

LEI Nº 351/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil reais)**.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Administração Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1031	Aquisição de ônibus Escolar – PAR/FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	132.000,00	Transferência do FNDE


Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PAR – Plano de ações articuladas, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy em 18 de setembro de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO